

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2222 de 06.05.16

L E I N. 9.344, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de duas áreas de terreno de domínio público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar permissão de uso de duas áreas de terreno de domínio público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, com as medidas limites e confrontações descritas nos Memoriais Descritivos, Planta e Laudos de Avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta Lei, destinadas à implantação de reservatório de água potável e de faixa de servidão de passagem de água potável.

Art. 2º A presente permissão de uso é concedida a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento sem direito à indenização em favor da permissionária quando ocorrer violação das obrigações previstas nesta Lei, ou o interesse público o exigir.

Art. 3º A permissionária obriga-se a cumprir todas as normas pertinentes a preservação do meio ambiente, devendo deixar o local, ao final da obra, livre de materiais de construção, entulhos e os buracos devidamente tapados.

Art. 4º É vedada a transferência desta permissão a terceiros.

Art. 5º No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância do disposto nos artigos precedentes ou se vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta Lei às áreas ora permissinadas, no todo ou em parte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 299/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 53/ATL/15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra solicitada pela Sabesp para implantação do reservatório de água potável.

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE:- Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Alto da Boa Vista – Jd Altos de Santana – São José dos Campos – São Paulo.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada na propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto D (Coordenadas E= 406.627,3374 - N= 7.438.310,5219), deste segue no sentido horário com azimute de 353°50'24" e distância de 6,10m (seis metros e dez centímetros) de extensão até o ponto C; deste segue em frente com azimute 353°50'24" e distância de 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros) de extensão até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute 83°50'24" e distância de 30,00m (trinta metros) de extensão até o ponto F; neste deflete à direita e segue com o azimute 173°50'24" e distância de 30,00m (trinta metros) de extensão até o ponto G; neste deflete à direita e segue com azimute de 263°50'24" e distância de 30,00m (trinta metros) de extensão até o ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

inicial D, confrontando em sua extensão total com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 900,00m² (novecentos metros quadrados).

Secretaria de Obras, 23 de Julho de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra solicitada pela Sabesp para implantação de faixa de servidão de passagem de água potável.

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE:- Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Alta da Boa Vista – Jd Altos de Santana – São José dos Campos – São Paulo.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre Rua Alto da Boa Vista e área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto A (Coordenadas E= 406.536,7545 - N= 7.438.282,5277), deste segue no sentido horário com azimute de 37°32'16" e distância de 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rua Alto da Boa Vista até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute 72°50'08" e distância de 87,50m (oitenta e sete metros e cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

centímetros) de extensão até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute 173°50'24" e distância de 6,10m (seis metros e dez centímetros) de extensão até o ponto D; neste deflete à direita e segue com o azimute 252°49'36" e distância de 94,81m (noventa e quatro metros e oitenta e um centímetros) de extensão até o ponto inicial A confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos do ponto B ao ponto inicial A, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 561,18 m² (quinhentos e sessenta e um metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

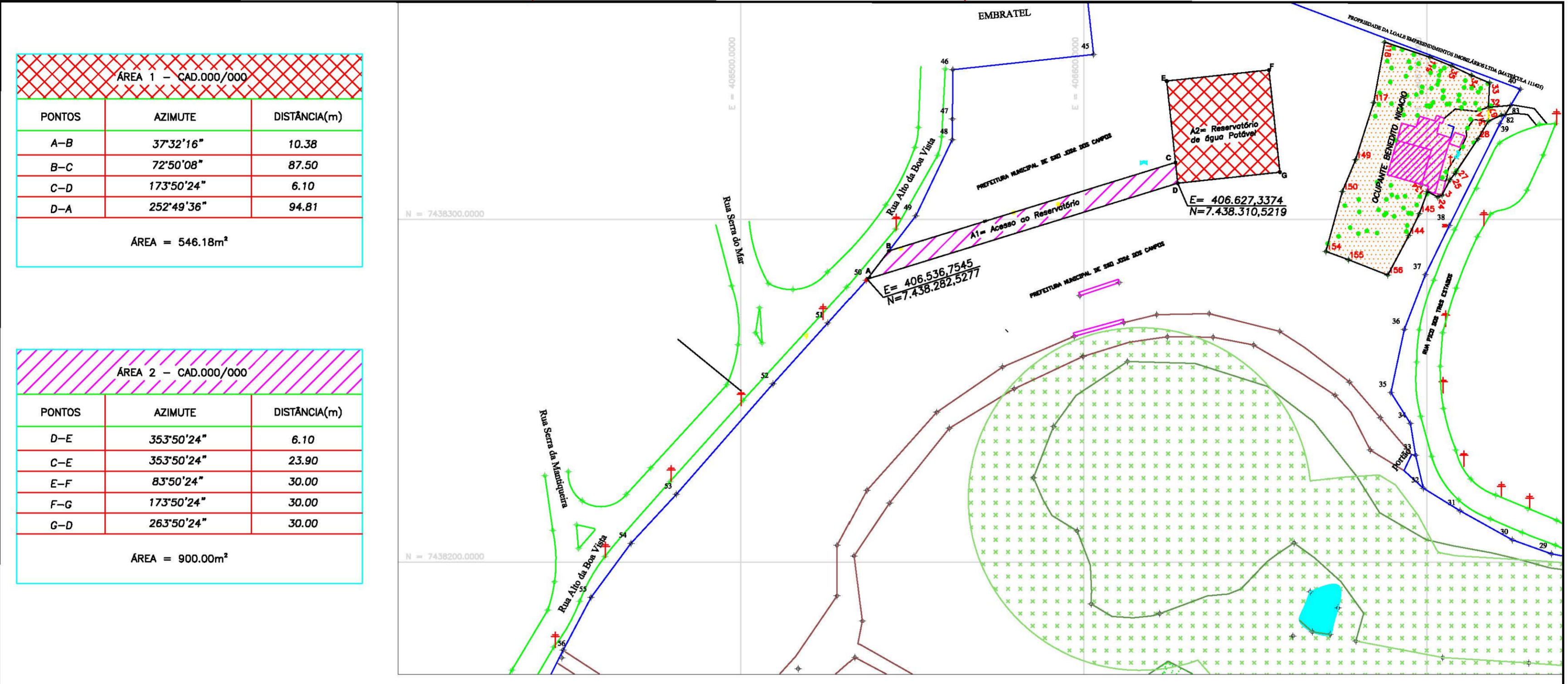
Secretaria de Obras, 23 de Julho de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli

Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira

Assessor de Projetos e Orçamentos



ÁREA 1 - CAD.000/000		
PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)
A-B	37°32'16"	10.38
B-C	72°50'08"	87.50
C-D	173°50'24"	6.10
D-A	252°49'36"	94.81
ÁREA = 546.18m²		

ÁREA 2 - CAD.000/000		
PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)
D-E	353°50'24"	6.10
C-E	353°50'24"	23.90
E-F	83°50'24"	30.00
F-G	173°50'24"	30.00
G-D	263°50'24"	30.00
ÁREA = 900.00m²		

PENAS

MONO
RED - 0,15
YELLOW - 0,2
GREEN - 0,3
CYAN - 0,4
BLUE - 0,5
MAGENTA - 0,6
WHITE - 0,25
Nº 08 - 0,10
Nº 09 - 0,10
COLOR
DEMAIS - 0,15

Assessoria de Projetos e Orçamentos	
Diretor Arq ^o Elvis José Vieira	Chefe de Divisão Eng. Carlos B. Carnevalli
Monitor de Cálculo	Monitor de Campo Orlando de Paula
Levantamento EXTERNO/PREFEITURA	Processo/Expediente 62.489/2015
Cálculo/Projeto EXTERNO/PREFEITURA	
Desenho EXTERNO/PREFEITURA	

Contratada	
------------	--

 Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria de Obras		
Título/Assunto LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREAS DE TERRA SOLICITADAS PELA SABESP PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.		
Endereço da Intervenção R. Alto da Boa Vista - Jd. Altos de Santana - São José dos Campos - São Paulo		
Nome do arquivocad SABESP_ALTOS BOA VISTA_PERMISSÃO.dwg	Escala 1:1000	Data 23/07/2015
Prefeito Carlinhos de Almeida	Vices-Prefeito Itamar Coppio	Secretária de Obras Dalton Ferracioli
LT LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		Folha única
		Revisão R1

Endereço do arquivo: T:\DWGZ\NORTE\ALTOS DE SANTANA\SABESP_ALTOS BOA VISTA_PERMISSÃO.dwg

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 076DAA-SAJ/15.
(referente ao processo interno n.º 62.489/15).

1. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 - Centro.
2. Interessada: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de SP.
3. Objetivo do laudo: determinar o valor de uma área.
4. Localização: a área situa-se na Rua Alto da Boa Vista, Jardim Altos de Santana, São José dos Campos – SP.
5. Características da área: formato irregular em aclive.
6. Área total: o perímetro encerra a área de 900,00m².
7. Vistoria: inspecionando a área, observamos que está situada em um bairro de classe popular.
8. Para avaliar a gleba utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
9. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores:

Elemento n.º 01:

Informação publicada dia 10/05/2.015.

Anunciante imobiliária Dartti, tel. 3922-2485.

Local: Altos da Vila Paiva.

Área de 125,00m², com frente de 5,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$75.000,00.

Valor unitário = 75.000,00/125,00 = R\$600,00/m².

Elemento n.º 02:

Informação publicada dia 29/03/2.015.

Anunciante o proprietário, tel. 99782-6669.

Local: Residencial Mantiqueira.

Área de 360,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$200.000,00.

Valor unitário = 200.000,00/360,00 = R\$555,56m².

Elemento n.º 03:

Informação publicada dia 22/03/2.015.

Anunciante imobiliária Maciel, tel. 3925-6000.

Local: Jardim Minas Gerais

Área de 126,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$90.000,00.

Valor unitário = 90.000,00/126,00 = R\$714,29/m².

Elemento n.º 04:

Informação publicada dia 17/05/2.015.

Anunciante o proprietário, tel. 99774-8272.

Local: Altos da Vila Paiva.

Área de 125,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$75.000,00.

Valor unitário = 75.000,00/125,00 = R\$600,00m².

Elemento n.º 05:

Informação publicada dia 17/05/2.015.

Anunciante o proprietário, tel. 98161-3673 ou 3911-6652.

Local: Residencial Mantiqueira.

Área de 252,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$197.000,00.

Valor unitário = 197.000,00/252,00 = R\$781,75m².

10. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff). Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = $F_t = (T_i/T_r)^{0,25}$.

T_i = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

T_r = testada real do elemento pesquisado.

Não considerando do F_t o que extrapolar o intervalo:

$(1/2)^{0,25} \leq F_t \leq (2)^{0,25}$.

Fator de profundidade (Fp):

$P(mi)$ = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

$P(máx)$ = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

$P(eq)$ = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$F_p = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$.

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $F_p = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$F_p = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$.

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:

$F_p = (2,00)^{0,50} = 1,41$.

Fator de Topografia (F_{to}), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

F_a = Fator de área.
 $F_a = (A_p/A_a)^{0,125}$.
 A_p = área do elemento da pesquisa.
 A_a = área avaliando.
 $F_a = (A_p/A_a)^{0,125}$.

Valor homogeneizado = $V_h = V_u \times F_f \times F_t \times F_p \times F_{to} \times \left(\frac{A_p}{A_a}\right)$

Elemento	V_u	F_f	F_t	F_p	F_{to}	$\left(\frac{A_p}{A_a}\right)$	V_h
01	600,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,78	421,20
02	555,56	0,90	1,00	1,00	1,00	0,89	445,00
03	714,29	0,90	1,00	1,00	1,00	0,78	501,43
04	600,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,78	421,20
05	781,75	0,90	1,00	1,00	1,00	0,85	598,04
V_m = Valor médio							477,37
+30% = $V_m \times 1,3$							620,58
-30% = $V_m \times 0,70$							334,16

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

11. Cálculo do valor do lote (VL), considerando o Fator de Testada (F_t), Fator de Profundidade (F_p) e Fator de Topografia (F_{to}):

$VL = \text{Área} \times V_m \times F_t \times F_p \times F_{to}$.

Área em m^2 .

$V_m = R\$/m^2$.

F_t = Fator de testada = $(Tr/Ti)^{0,25} = 1,00$.

Tr = testada real da Área avaliando.

$Ti = 10,00m$, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do F_t o que extrapolar o intervalo:

$(1/2)^{0,25} \leq F_t \leq (2)^{0,25}$

F_p = Fator de profundidade = 1,00.

$P(mi)$ = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

$P(máx)$ = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

$P(eq)$ = Profundidade equivalente.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$F_p = (P(eq)/P(mi))^{0,50}$

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $F_p = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$$F_p = ((P(\text{máx})/P(\text{eq}))^{0,50})$$

Para $P(\text{eq}) < P(\text{mi})/2$ ou $P(\text{eq}) > 2 \times P(\text{máx})$ então:

$$F_p = (1/2)^{0,50} = 0,71.$$

$$F_{to} = 1,00.$$

$$V_L = \text{Área} \times V_m \times F_t \times F_p \times F_{to}.$$

$$V_L = 900,00 \times 477,37 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 = 429.633,00.$$

Portanto, o valor da área de $900,00\text{m}^2$ é quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três Reais.

12. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, 03 de Dezembro de 2.015.



Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 078DAA-SAJ/15.
(referente ao processo interno n.º 62.489/15).

1. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 - Centro.
2. Interessada: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de SP.
3. Objetivo do laudo: determinar o valor de uma área.
4. Localização: a área situa-se na Rua Alto da Boa Vista, Jardim Altos de Santana, São José dos Campos – SP.
5. Características da área: formato irregular em aclive.
6. Área total: o perímetro encerra a área de 561,18m².
7. Vistoria: inspecionando a área, observamos que está situada em um bairro de classe popular.
8. Para avaliar a gleba utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
9. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores:

Elemento n.º 01:

Informação publicada dia 10/05/2.015.

Anunciante imobiliária Dartti, tel. 3922-2485.

Local: Altos da Vila Paiva.

Área de 125,00m², com frente de 5,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$75.000,00.

Valor unitário = 75.000,00/125,00 = R\$600,00/m².

Elemento n.º 02:

Informação publicada dia 29/03/2.015.

Anunciante o proprietário, tel. 99782-6669.

Local: Residencial Mantiqueira.

Área de 360,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$200.000,00.

Valor unitário = 200.000,00/360,00 = R\$555,56m².

Elemento n.º 03:

Informação publicada dia 22/03/2.015.

Anunciante imobiliária Maciel, tel. 3925-6000.

Local: Jardim Minas Gerais

Área de 126,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$90.000,00.

Valor unitário = 90.000,00/126,00 = R\$714,29/m².

Elemento n.º 04:

Informação publicada dia 17/05/2.015.

Anunciante o proprietário, tel. 99774-8272.

Local: Altos da Vila Paiva.

Área de 125,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$75.000,00.

Valor unitário = 75.000,00/125,00 = R\$600,00m².

Elemento n.º 05:

Informação publicada dia 17/05/2.015.

Anunciante o proprietário, tel. 98161-3673 ou 3911-6652.

Local: Residencial Mantiqueira.

Área de 252,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$197.000,00.

Valor unitário = 197.000,00/252,00 = R\$781,75m².

10. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = $Ft = (Ti/Tr)^{0,25}$.

Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Tr = testada real do elemento pesquisado.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$.

Fator de profundidade (Fp):

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$.

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $Fp = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$.

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:

$Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41$.

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Fa = Fator de área.

$$Fa = (Ap/Aa)^{0,125}$$

Ap = área do elemento da pesquisa.

Aa = área avaliando.

$$Fa = (Ap/Aa)^{0,125}$$

$$\text{Valor homogeneizado} = Vh = Vu \times Ff \times Ft \times Fp \times Fto \times \left(\frac{Ap}{Aa} \right)^{0,125}$$

Elemento	Vu	Ff	Ft	Fp	Fto	$\left(\frac{Ap}{Aa} \right)^{0,125}$	Vh
01	600,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,83	448,20
02	555,56	0,90	1,00	1,00	1,00	0,95	475,00
03	714,29	0,90	1,00	1,00	1,00	0,83	533,57
04	600,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,83	448,20
05	781,75	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	633,22
Vm = Valor médio							507,64
+30% = Vm x 1,3							659,93
-30% = Vm x 0,70							355,35

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

11. Cálculo do valor do lote (VL), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

$$VL = \text{Área} \times Vm \times Ft \times Fp \times Fto.$$

Área em m².

$$Vm = R\$/m^2.$$

$$Ft = \text{Fator de testada} = (Tr/Ti)^{0,25} = 1,00.$$

Tr = testada real da Área avaliando.

Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$$

Fp = Fator de profundidade = 1,00.

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$$Fp = (P(eq)/P(mi))^{0,50}$$

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $Fp = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$$F_p = ((P(\text{máx})/P(\text{eq}))^{0.50}$$

Para $P(\text{eq}) < P(\text{mi})/2$ ou $P(\text{eq}) > 2 \times P(\text{máx})$ então:

$$F_p = (1/2)^{0.50} = 0,71.$$

$$F_{to} = 1,00.$$

$$VL = \text{Área} \times V_m \times F_t \times F_p \times F_{to}.$$

$$VL = 561,18 \times 507,64 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 = 284.877,42.$$

Portanto, o valor da área de 561,18m² é duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete Reais e quarenta e dois centavos.

12. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, 10 de Dezembro de 2.015.



Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.